



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 1 de 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1275/2021 - GM

Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula com atividades não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

O senhor **Wilson Akio Abe, Prefeito de Quarto Centenário**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020. Do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando Decreto Municipal nº 1270, de 12 de Janeiro de 2021, que trata sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e das outras providências; Considerando a deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a deliberação 002/2020 que traz a alteração na Deliberação 01/20/20 norteada pelas dúvidas apresentadas pelos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Quarto Centenário-Pr, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme termos deste Decreto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 2 de 19

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de atividades remotas, previsto do dia 03/02/2021 a 28/02/2021, serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, videoaulas, áudio chamadas e outras formas de aulas não presenciais.

§ 1º- As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila semanal, referente aos quinze dias letivos do mês de fevereiro, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios, tendo coerência com o CREP e Referencial Curricular.

§ 2º- No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como por meio do aplicativo WhatsApp e presencial nos horários que os funcionários cumprirão presencial. Os professores estarão disponíveis em seus respectivos turnos e instituições de ensino cumprindo metade da carga horária presencial e metade em teletrabalho, os horários que os funcionários irão cumprir presencial serão conforme organização da instituição.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas na instituição que estuda de forma impressa aos alunos.

Parágrafo Único. No caso do caput, o responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação de cada instituição escolar, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência.

Parágrafo Único: A devolutiva para correção das atividades deverão ser, encaminhada em meio físico, conforme cronograma das escolas.

Art. 5º Os professores da rede municipal de ensino terão que registrar diariamente as atividades de referente ao regime especial estabelecido pela mantenedora em diário para uma posterior comprovação de atividades pedagógicas executadas diariamente como reposição no cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação vigente. O professor deverá enviar vídeos explicativos das atividades propostas no grupo com os alunos afim de falcitar o entendimento da resolução das atividades. Fica assegurado ao professor que esses vídeos contendo a imagem dos mesmos não poderá ser repassado ou enviado para outros meios de comunicação, sendo utilizado apenas no grupo de aluno e responsáveis para entendimento das atividades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 3 de 19

Art. 6º Cada uma das instituições escolares deverá apresentar o módulo contendo atividades referentes ao regime especial para aulas não presenciais a preparado pelo professor para aprovação do Conselho Escolar.

Parágrafo Único: Aprovado o módulo proposto nesse caput, será considerado como cumprimento de carga horária referentes ao período de aulas não presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 7º Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um para que esses tenham acesso aos materiais pedagógicos e tecnológicos sem gerar aglomeração. A direção da escola pode convocar os funcionários para cumprimento da carga horária total presencial a qualquer momento que julgar necessário.

Art.8º As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar;

Parágrafo Único: O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 9º Os pais e ou responsáveis deverão acompanhar o cronograma de entrega de atividades estipuladas em cada instituição garantindo ao seu filho o direito às atividades propostas para o regime especial de aulas no período de aulas remotas causado pelo período de pandemia.

Art. 10 Atendendo à Deliberação 02/2020, que altera a redação do art.2º permitindo a partir da data de sua publicação 01/06/20 o regime especial para a proposição de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, instituído por essa norma, seja proposto pelas instituições de ensino que ofertam a educação infantil, atendimento de creche maternal II (crianças de 3 anos) e pré escola.

§ Diante do exposto, as atividades pedagógicas no infantil de 4 e 5 anos serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas em redes sociais por meio de videoaulas, áudio chamadas, grupos de Whatzap entre outras que atendam a Proposta Pedagógica Curricular para essa faixa etária. Sugestões de atividades práticas e lúdicas serão elaboradas para serem realizadas pelas crianças com o apoio dos pais, atendendo ao disposto na Deliberação 02/20 e efetivando o regime especial com a proposição de atividades escolares no formato de aulas não presenciais, conforme o planejamento estabelecido na PPC de cada instituição de ensino, bem como a rotina semanal.

Art. 11 As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de aulas remotas para os Centros de Educação Infantis serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por redes sociais, videoaulas, áudio chamadas, grupos de Whatzap e outras formas de aulas não presenciais que atendam a Proposta Pedagógica Curricular para essa faixa etária, elaborando sugestões de atividades práticas e lúdicas a serem realizadas pelas crianças com apoio dos pais, atendendo ao disposto na Deliberação 02/20 e efetivando o regime especial com a proposição de atividades escolares no formato de aulas não



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 4 de 19

presenciais, conforme o planejamento estabelecido na PPC de cada instituição de ensino, bem como a rotina semanal.

§ 1º Desta forma, o trabalho pedagógico realizado para reduzir as eventuais perdas para as crianças, evitando retrocessos cognitivos, corporais(ou físicos) e socioemocionais, as instituições de ensino da educação infantil elaborarão orientações, sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social, conforme o planejamento estabelecido na PPC de cada instituição bem como a rotina semanal.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 08 de fevereiro de 2021

Wilson Akio Abe
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 5 de 19

PORTARIA Nº 074/2021 - GM

“Designa a servidora **ALICE MIYUKI MIYASHITA**, para exercer a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a servidora **ALICE MIYUKI MIYASHITA**, Assistente Administrativo, Padrão VII-8, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.458.196-1/SSP-PR e CPF/MF nº 025.433.319-21, para exercer a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, simbologia FG-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 6 de 19

PORTARIA Nº 075/2021 - GM

“Designa a servidora **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, para exercer a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo da Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, Escrivão, padrão III-8, RG nº 5.876.730-1/SSP-PR e CPF nº 801.826.669-72, para exercer a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo da Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, do Departamento de Ensino, da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, simbologia FG-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 7 de 19

PORTARIA Nº 076/2021 - GM

“Designa o servidor **EDVALDO DA ROCHA SOUZA**, para exercer a Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, o servidor **EDVALDO DA ROCHA SOUZA**, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 162, padrão V-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.665.739-8/SESP-PR e CPF nº 676.662.729-87, para exercer a Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária, Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-9.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.
Página 8 de 19

PORTARIA Nº 077/2021 - GM

“Designa a servidora **FATIMA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA**, para exercer a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria da Ação Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a servidora **FATIMA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA**, Agente Social, matrícula 625, padrão VII-8, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.163.385-9/SESP-PR e CPF nº 568.829.809-00, para exercer a Chefia da Seção da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Ação Social, da Secretaria da Ação Social, simbologia FG-7.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 9 de 19

PORTARIA Nº 078/2021 - GM

“Designa a servidora **VALDIRENE GONÇALVES**, para exercer a Chefia da Divisão de Atenção a Família, da Secretaria da Ação Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a servidora **VALDIRENE GONÇALVES**, Agente Social, matrícula 625, padrão VII-3, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.891.700-1/SESP-PR e CPF nº 818.770.309-10, para exercer a Chefia da Seção da Divisão de Atenção a Família, da Secretaria da Ação Social, simbologia FG-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 10 de 19

PORTARIA Nº 079/2021 - GM

“Designa a servidora **ROSELI APARECIDA PAINI**, para exercer a Chefia da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a servidora **ROSELI APARECIDA PAINI**, Bioquímico, matrícula 287, padrão XIV-08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.728.509-7/SESP-PR e CPF nº 667.408.279-15, para exercer a Chefia da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.
Página 11 de 19

PORTARIA Nº 080/2021 - GM

“Atribui função gratificada ao servidor **VILSON BOLONHA**, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, Decreto 995/2017 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a partir de 08 de fevereiro de 2021, função gratificada ao servidor **VILSON BOLONHA**, Motorista, matrícula 311, padrão IV-5, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.454.423-7 SESP/PR e CPF/MF nº 616.959.049-15, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 12 de 19

PORTARIA Nº 081/2021 - GM

“Atribui função gratificada ao servidor **ANDERSON CAIRES DOS SANTOS**, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, Decreto 995/2017 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 08 de fevereiro de 2021, função gratificada ao servidor **ANDERSON CAIRES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula 728, padrão IV-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.193.843-0 SESP/PR e CPF/MF nº 048.372.779-26, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 13 de 19

PORTARIA Nº 082/2021 - GM

“Nomeia **BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 09 de fevereiro de 2021, **BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.052.060-1/SESP-PR e CPF nº 065.622.029-57, para exercer, em comissão, cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços, a disposição da Secretaria de obras e Serviços Públicos, simbologia CC-6.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior e revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 14 de 19

PORTARIA Nº 083/2021 - GM

“Designa o servidor **JAIME DONATO DOS SANTOS**, para exercer a Chefia da Divisão de Edificação e Sinalização, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, o servidor **JAIME DONATO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 55, padrão I-19, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.371.187-3/SESP-PR e CPF nº 661.319.799-87, para exercer a Chefia da Divisão de Edificação e Sinalização, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, simbologia FG-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 15 de 19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 11/2021
- b) Licitação Nº : 7/2021
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 08/02/2021
- e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIQUIDO PERCOLADO “CHORUME”

17.512.0011.2.099. - MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Fornecedor: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

CNPJ/CPF: 77.371.789/0001-11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 16 de 19

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LÍQUIDO PERCOLADO "CHORUME", DE CARACTERÍSTICAS DESCONHECIDAS. "CHORUME" DECORRENTE DO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS EM 2 (DOIS) CONTÊINERES LOCALIZADOS NA RAMPADA DE TRANSBORDO MUNICIPAL. LÍQUIDO ARMAZENADO EM UM TANQUE COM CAPACIDADE PARA 8.000 LITROS.	LITRO	8.000,00	0,47	3.760,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.760,00

QUARTO CENTENÁRIO, 08 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 17 de 19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - PR, pessoa jurídica de publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON AKIO ABE , infra assinado, residente e domiciliado no Município de QUARTO CENTENÁRIO – PR.
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 77.371.789/0001-11, sito Rua Willian Booth, 537, Boqueirão, no Município de Curitiba estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 1.997.958-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 838.543.208.68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIQUIDO PERCOLADO "CHORUME".
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias , contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 11.016.17.512.0011.2.099.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 18 de 19

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 NÚMERO DO PROCESSO Nº 11/2021	
CONTRATADA(O): TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIQUIDO PERCOLADO "CHORUME"	
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)	
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de fevereiro de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0633

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 08/02/2021.

Página 19 de 19

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino